



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/ 2019**

**INEXIGIBILIDADE DE EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 005/2019**

TERMO DE FOMENTO CULTURAL

REPASSE FINANCEIRO

PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

**SÍNTESE DO OBJETO:**

**TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRITO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS DO CERRO (CTG), REPASSE FINANCEIRO**

**REPASSE FINANCEIRO CUSTEIO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **A U T O R I Z A Ç Ã O**

O Prefeito do Município de Cerrito, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de auxiliar, fomentar e qualificar a cultura em nosso Município, e, tendo apenas uma instituição oficial estabelecida na cidade de Cerrito que tem por objeto a promoção das tradições gaúchas, inclusive podendo representar o Município na busca da Centelha Crioula quando das festividades alusivas à Semana Farroupilha, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e com o Decreto Municipal Nº 2663/2019.

### **DECIDE:**

DETERMINAR que seja promovida a formalização de processo de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dispensado o edital, na forma do disposto no Art. 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar Termo de Fomento para prestar auxílio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a instituição que irá representar o Município de Cerrito na busca da centelha Crioula Alusiva às Comemorações da 23ª Semana Farroupilha de Cerrito – Cerrito Farroupilha, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade parceira.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Cerrito, 24 de Agosto de 2019.

**Douglas Rodrigues da Silveira**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<b>PROCESSO Nº: 071/ 2019</b>			<b>REQUISITANTE: CTG LANCEIROS DO CERRO</b>		
<b>INEXIGIBILIDADE DE EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 005/2019</b>			<b>JUSTIFICATIVA: FOMENTO CULTURAL AUXILIO FINANCEIRO BUSCA CHAMA CRIOLA FESTIVIDADES SEMANA FARROUPILHA 2019</b>		
<b>FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – TERMO DE FOMENTO CULTURAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA PARCERIA</b>	<b>UNT. R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
01	UND	01	Aquisição gêneros Alimentação e higiene	2.000,00	2.000,00
02	UND	01	Despesas aluguel caminhões apoio	2.00000	2.000,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>4.000,00</b>
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>			<b>R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)</b>		
<b>PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.01 – 2.007 - 3.3.50.41.00.00.00.00.0001 - 38</b>					
<b>CTG Lanceiros do Cerro</b>					
<b>Fomento Cultural</b>					

**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

  X   **APROVADO**

                     **APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

                     **REPROVADO**

Cerrito, 24 de Agosto de 2019.

**Douglas Rodrigues da Silveira**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATA**

**FORMALIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019  
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - TERMO DE FOMENTO.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto, do ano de 2019, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Seleção de Parcerias, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e as normas estabelecidas no Decreto Municipal Nº 2663/2019, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatou-se que:

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, ressaltando que a referida instituição é a única que desenvolve as atividades fins do termo de parceria âmbito territorial do município de Cerrito.

**JUSTIFICATIVA DO VALOR:**

O valor proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com as atividades propostas pela entidade parceira.

Examinados todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar este termo, a saber:

Objeto da Parceria: Repasse Financeiro a título de Fomento Cultural

Organização da Sociedade Civil: CTG Lanceiros do Cerro, CNPJ 04.542.350/0001-30

Valor: R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais)

**PARECER JURÍDICO:**

Foi apresentado parecer jurídico pela legalidade da formalização do termo de parceria.

**PARECER TÉCNICO/APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO:**

Foi apresentado parecer técnico sobre o plano de trabalho pelo Departamento de Cultura

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Cerrito, 27 de Agosto de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 005/2019  
TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
PROCESSO ADMIN Nº 071/2019**

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração de cooperação mútua, com fundamento no inciso I do art. 31, Caput, da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

<b>ORGANIZAÇÃO CIVIL</b>	<b>DA SOCIEDADE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>CTG LANCEIROS DO CERRO</b>		<b>Repasse Financeiro Fomento Cultural  Busca Centelha Chama Crioula – Representação do Município de Cerito</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Considerando a necessidade de auxiliar, fomentar e qualificar a cultura em nosso Município, e, tendo apenas uma instituição oficial estabelecida na cidade de Cerrito que tem por objeto a promoção das tradições gaúchas, inclusive podendo representar o Município na busca da Centelha Crioula quando das festividades alusivas à Semana Farroupilha, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;			

Cerrito, 27 de Agosto de 2019.

***Douglas Rodrigues da Silveira***  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**

A Prefeitura Municipal de Cerrito, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo Administrativo Nº 071/2019, Inexigibilidade de Chamamento Público 003/2019, na forma que segue:

Município de Cerrito

Organização: CTG Lanceiros do Cerro, CNPJ 04.542.350/0001-30

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento legal: 31 da Lei, Caput, Lei Federal nº 13.019/2014

**Justificativa:**

Considerando a necessidade de auxiliar, fomentar e qualificar a cultura em nosso Município, e, tendo apenas uma instituição oficial estabelecida na cidade de Cerrito que tem por objeto a promoção das tradições gaúchas, inclusive podendo representar o Município na busca da Centelha Crioula quando das festividades alusivas à Semana Farroupilha, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Cerrito, 28 de Agosto de 2019.

Despacho de Ratificação: **Douglas Rodrigues da Silveira**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO  
PROCESSO Nº 071/2019**

Município de Cerrito

Organização: CTG LANCEIROS DO CERRO, CNPJ 04.542.350/0001-30

OBJETO: Repasse Financeiro Fomento Cultural

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

Publicado na imprensa oficial em 29/08/2019

***Douglas Rodrigues da Silveira***  
Prefeito Municipal